



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 183

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

1.- CONSIDERANDO que em 1978 foi implantado um Poço semi-artesiano no Distrito de Perobal, localizado na data 3, quadra 11, com a área de 562,50m², de propriedade do Sr. Paulo Pacheco Sanches;

2.- CONSIDERANDO que a atual administração tomou conhecimento que, até a presente data, nada foi acertado com o proprietário da área e, viabilizando regularizar essa situação constrangedora e ilegal que perdura há 4 anos;

3.- CONSIDERANDO, ainda, que para preenchimento dos requisitos legais exigíveis pela Lei Complementar nº 02, de 18.06.73, consoante o art. 07, para aquisição de bens imóveis, depende de prévia avaliação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o valor de Cr\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para a data nº 3, quadra 11, com área de 562,50m², encravada no Distrito de Perobal, neste Município, cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo anexos, de conformidade com o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Especial, instituída através a Portaria nº 40, de 12 de julho de 1982;

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto: o Laudo de Avaliação, o mapa e o memorial descritivo respectivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

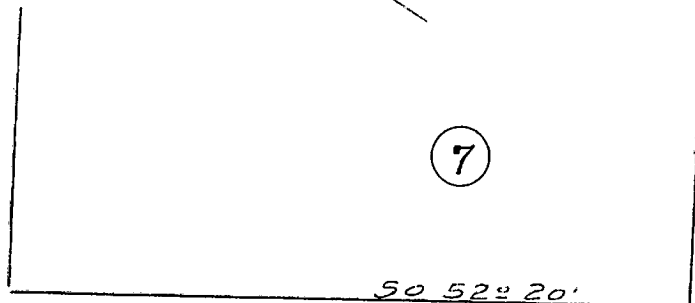
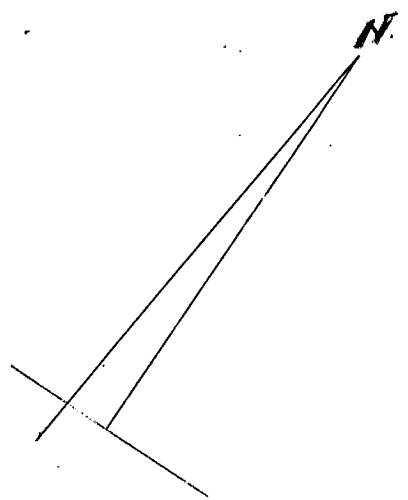
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de julho de 1982.

JORGE VILHENA
Prefeito Municipal

EDYR MARINELLI
Secretário Geral

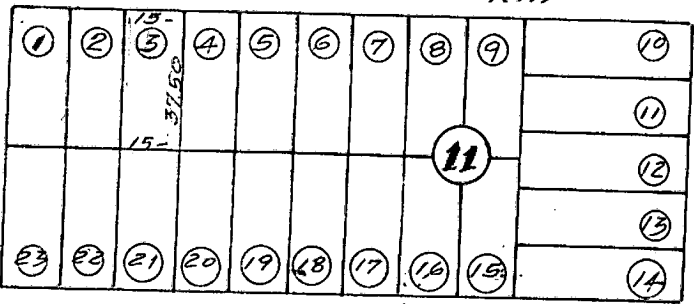
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
[Handwritten signature]
n.º 864 de 24/07/82
PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

PLANTA PARCIAL DE PEROBAL
 DISTRITO DE UMUARAMA. PR.
 DATA Nº 3 - QUADRA Nº 11
ÁREA = 562.50 m² - escala 1:2.000



50 52' 20"

RUA CANJARANA

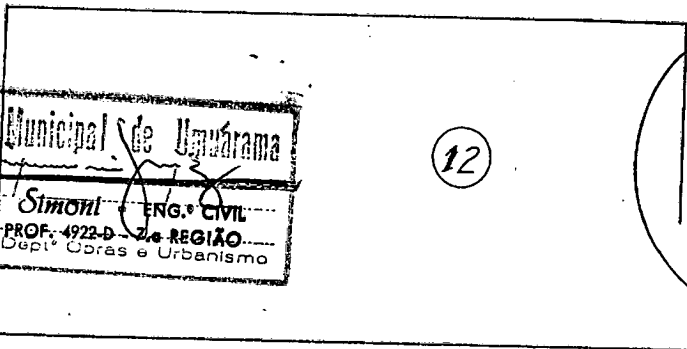


AV. INGA

Nº 37'40"

(47)

RUA ALEGRIE



Prefeitura Municipal de Umuarama
 Paula Simon - ENG.º CIVIL
 CART. PROF. 4922-D - 2ª REGIÃO
 Diretor Dept.º Obras e Urbanismo

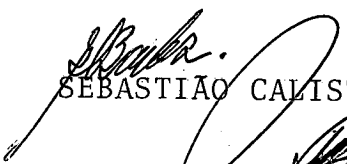
(20/23)

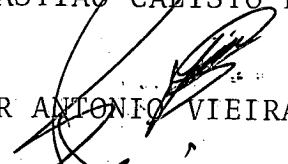
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Reuniram-se nesta data, os representantes da Comissão Especial criada consoante Portaria nº 040, de 12 de julho de 1982, objetivando avaliar a data nº 3 (três), da quadra 11 (onze), com área de 562,50m² (quinhentos e sessenta e dois virgula cinquenta metros quadrados), localizada no Distrito de Perobal, neste Município, cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa memorial descritivo inclusos, tendo sido implantado, na área explicitada, já há bastante tempo, um poço semi-artesiano, e, após as devidas análises, considerando, principalmente, os preços vigentes no mercado imobiliário do Distrito em epigrafe,

ACORDAM, por unanimidade, os membros da referida Comissão Especial, pelo valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Umuarama, 13 de julho de 1982.


SEBASTIÃO CALISTO BARBOSA 117.123.769-34


JAIR ANTONIO VIEIRA 246478449-15


ELYE MARINELLI

CPE 198208768-53-

ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA
